



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

Instituto de Prev. Func. Púb. Mun-

<i>AQUIDAUANA PREV</i>	0	1.777.900	1.777.900
<i>Fundação de Desporto do Município –</i>			
<i>FEMA</i>	96.000	0	96.000
<i>Secretaria Municipal de Fazenda e</i>			
<i>Administração</i>	5.663.000	0	5.663.000
<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento</i>			
<i>Econômico e Produção</i>	110.900	0	110.900
<i>Secretaria Municipal de Educação e</i>			
<i>Cultura</i>	3.552.300	0	3.552.300
<i>- Fundo Municipal de Manutenção e de</i>			
<i>Desenvolvimento do Ensino Fundamental e</i>			
<i>de Valorização do Magistério - FUNDEF</i>	5.303.500	0	5.303.500
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas</i>	3.855.800	0	3.855.800
<i>Secretaria Municipal de Saúde e</i>			
<i>Saneamento</i>	0	0	0
<i>- Fundo Municipal de Saúde</i>		11.751.700	11.751.700
<i>Secretaria Municipal de Ação Social</i>	0	1.158.100	1.158.100
<i>- Fundo Municipal de Assistência Social</i>	0	478.400	478.400
<i>- Fundo Municipal dos Direitos da Criança</i>			
<i>e do Adolescente</i>	0	439.100	439.100
<i>- Fundo Municipal de Investimento Social</i>	0	481.900	481.900
<i>Secretaria Municipal de Turismo</i>	272.200	0	272.200
<i>- Fundo Municipal de Turismo</i>	50.000	0	50.000
<i>Encargos Gerais do Município</i>	1.713.500	684.600	2.398.100
<i>Secretaria Municipal de Planejamento</i>	179.000	0	179.000
<i>Reserva de Contingência</i>	390.600	0	390.600
<i>TOTAL</i>	24.167.400	16.771.700	40.939.100”

df -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO


Art. 2º O Poder Executivo deverá efetuar, a partir da aprovação desta, o entrosamento das emendas legislativas aprovadas no orçamento vigente na forma constante do anexo I desta Lei, ficando autorizado a abrir créditos suplementares destinados somente à inserção dos respectivos valores, estando estes excluídos do limite de que trata o art. 7º da Lei Municipal n.º 2.034/2006.”

Art. 3º Em atendimento as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n.º 2.026 de 26 de Julho 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, o orçamento da Câmara Municipal passa a vigorar com o valor de R\$ 1.877.490,00 (um milhão e oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais), não computando-se o referido ajuste na limitação autorizada no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.034/2.006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 28 DE JUNHO DE 2007.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I A LEI N° 2.043/2007

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	S/R	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor R\$
SEC. MUN. DESENV.ECONOM.E PRODUÇÃO	S	20.606.011.1.041	33.90.30.00	70.000,00
SEC. MUN. DESENV.ECONOM.E PRODUÇÃO	S	20.606.011.1.041	44.90.52.00	30.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	S	12.361.010.2.051	33.90.39.00	50.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	S	12.366.010.2.252	33.90.39.00	50.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	S	12.361.010.1.050	44.90.51.00	92.510,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	S	10.302.007.4.277	33.90.30.00	100.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	S	13.392.005.2.059	33.90.39.00	100.000,00
SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	S	16.482.006.1.062	44.90.51.00	700.000,00
SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	S	15.452.006.2.061	33.90.39.00	150.000,00
SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	S	15.451.006.1.061	44.90.51.00	150.000,00
SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	S	15.452.006.2.062	44.90.51.00	200.000,00
SÉC.MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	R	04.122.004.2.031	33.90.39.00	750.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R	04.122.002.2.020	33.90.39.00	942.510,00

LEGENDA : S = SUPLEMENTAÇÃO

R= REDUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 28 DE JUNHO DE 2007.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal